



MARINHA DO BRASIL

NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR "TENENTE MAXIMIANO"

ANEXO II

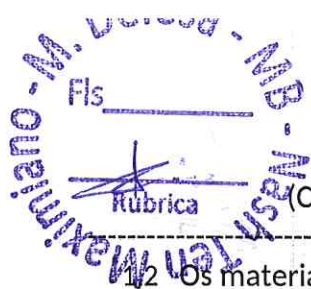
TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 63483.000179/2023-34)

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças de reposição para manutenção de equipamento odontológico, compressor odontológico marca/modelo: MOTOMIL CMO12/150, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus apensos.

LOTE 1	Item	Descrição	UF	Qtd	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
	01	Item nº 10, rolamento 6203 2rs	UN	03	221,86	665,58
	02	Item nº 11, biela AL usinada	UN	03	76,34	229,02
	03	Item nº 12, retentor de vedação	UN	03	64,28	192,84
	04	Item nº 13, rolamento agulha	UN	03	37,14	111,42
	05	Item nº 14, cilindro usinado	UN	01	180,34	180,34
	06	Item nº 15, parafuso sextavado UNC 516X316	UN	01	6,24	6,24
	07	Item nº 16, pistão odontológico	UN	03	118,86	356,58
	08	Item nº 17, jogo de anéis 48mm	UN	03	228,58	685,74
	09	Item nº 19, conjunto placa de compressor odontológico	UN	01	176,26	176,26
	10	Item nº 20, tampa de cilindro usinada comp	UN	01	146,18	146,18
TOTAL						R\$ 2.750,20



(Continuação do Termo de Referência para aquisição de Peças de Reposição).

12 Os materiais objeto desta contratação têm natureza de bens de consumo.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apenso a este Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Trata-se de aquisição única, a ser contratada mediante dispensa de licitação, através da realização de dispensa eletrônica, com critério de julgamento de MENOR PREÇO por item sendo este mais vantajoso para a União, nos termos do inciso II, do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021 e inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo para entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do envio da Nota de Empenho (NE) ao fornecedor contratado, a entrega será realizada na Rua 14 de março, S/N – Bairro: Centro, LADARIOS/MS – CEP 79.370-000 COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO Telefone: (21) 9895-1996.

4.2 Os bens serão conferidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, após finalização, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante e descrição dos itens conforme contratados;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 Substituir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



(Continuação do Termo de Referência para aquisição de Peças de Reposição).

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

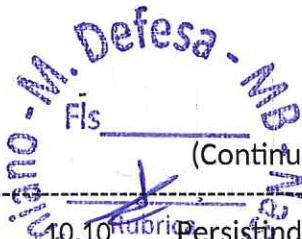
10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



(Continuação do Termo de Referência para aquisição de Peças de Reposição).

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

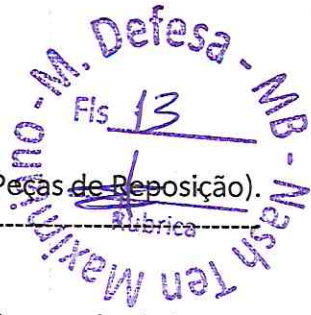
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

(Continuação do Termo de Referência para aquisição de Peças de Reposição).



12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as quais estão previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1 O custo estimado da contratação é R\$ 2.750,20 (dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos). O qual foi baseado no preço obtido em pesquisa de preço.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 O recurso orçamentário a ser utilizado na presente contratação são provenientes de Período de Manutenção Geral (PMG).

Fonte: 1063000000

PLANO INTERNO: L.4A1.01.0.0.2.KX

ORIGEM: 52931 FN

PTRES: 175417

Ladário-MS, em 30 de maio de 2023.

ADRIANO DE CASTRO LAVIANO

Segundo-Tenente

Encarregado da Divisão de Máquinas

APROVO o presente Termo de Referência, nos termos do inciso I e VIII, do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, cuja finalidade é subsidiar os fornecedores contratados sobre todas as informações necessárias à execução do fornecimento do objeto desta contratação.

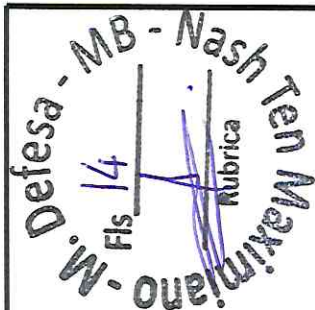
Ladário - MS, em 30 de maio de 2022.

EDUARDO PONTUAL DUBEUX

Capitão - Tenente

Ordenadora de Despesas

EM BRANCO



MOTOMIL		DIMENSÕES		280 x 350 x 500mm		PESO (kg.)		23,45	
		NOME				ACABAMENTO		PINTADO	
JETOS		DATA		09/07/2012		MATERIAL			
P. TEC.		DATA		12/07/2012		MATÉRIA-PRIMA			
MARCA		DENOMINAÇÃO				CÓDIGO IBF - PÇ		ACABADA	
1 / 2		VISTA EXPLODIDA							
ALA		EQUIPAMENTO				Nº DESENHO		REVISÃO	
110		KIT UNIDADE COMPRESSORA CMO 8,0				M.10.119.00.001		Nº S.A.	

19-CONJUNTO PLACA DE VÁVULA (01 UNIDADE)			
ITEM	DESCRIÇÃO	DESENHO	CÓDIGO QTD
19.1	PLACA DE VÁVULA AL. ODONTO	M.10.119.20.004	26911.7 01
19.2	PARAFUSO ALLEN M3 x 8mm	-	5001.9 04
19.3	PALHETA 0,3mm	M.10.05.05.002	5260.3 02
19.4	CALCO DA PALHETA	M.10.15.05.003	5178.6 01

EMERSON